



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete do Vereador PETRUS EVELYN

REQUERIMENTO Nº 13/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO	ASSUNTO
<p>Vereador PETRUS EVELYN- PP</p>	<p>Solicitação de inclusão dos técnicos e auxiliares em patologia clínica no recebimento da tabela de vencimentos da Enfermagem aos Agentes Técnicos de Serviço de Saúde de Nível Médio – Técnicos em Patologia Clínica e Auxiliares em Patologia Clínica/ Laboratório lotados no Hospital de Urgência de Teresina “Dr. Zenon Rocha” e no Centro de Diagnóstico “Dr. Raul Barcellar”.</p>

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

O vereador Petrus Evelyn, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, REQUERER a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Administração, solicitando a inclusão dos Técnicos e Auxiliares em Patologia Clínica na tabela de vencimentos atualizada da Enfermagem.

A medida visa reconhecer a relevância e essencialidade dos profissionais de patologia clínica no sistema de saúde pública, promovendo a devida equiparação salarial e valorização da categoria.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de cumprimento da Lei Complementar nº 4.730, de 15 de junho de 2015, que, em seu artigo 12º, estende a tabela de vencimentos do Técnico de Enfermagem ao Agente Técnico de Serviço de Saúde – Nível Médio.

Art. 12 – Fica estendida ao servidor público – Técnico ou Auxiliar da Saúde (Técnico ou Auxiliar em Patologia Clínica, Laboratório, ...) – a tabela de vencimentos do Técnico de Enfermagem nos termos da Lei Complementar nº 4.485, de 13 de dezembro de 2013.

Considerando que o Técnico ou Auxiliar em Patologia Clínica/Laboratório, lotado no Hospital de Urgência de Teresina (HUT), presta serviço essencial, enquadrado como de urgência e emergência, estruturado para o atendimento imediato em situações de agravo à saúde. Esse profissional realiza procedimentos vitais de sustentação e manutenção da vida, sendo peça fundamental na continuidade da assistência à saúde.

Destaca-se ainda que o profissional lotado no Centro de Diagnóstico "Dr. Raul Barcellar" executa análises laboratoriais que atendem a todo o município, inclusive em coletas feitas nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, garantindo um serviço de saúde abrangente e indispensável à população.

Embora a Lei Complementar nº 4.730/2015 já tenha estendido a tabela de vencimentos do Técnico de Enfermagem ao Técnico em Patologia Clínica/Laboratório, a atualização recente promovida pela Lei Complementar





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete do Vereador PETRUS EVELYN

nº 5.479, de 20 de dezembro de 2019, beneficiou apenas o profissional da enfermagem, não sendo aplicada de forma igualitária ao Técnico ou Auxiliar em Patologia Clínica, em desacordo com o que prevê a legislação.

Tal disparidade tem gerado uma diferença substancial entre as categorias, mesmo diante de jornadas igualmente exaustivas, complexas e de grande responsabilidade, nas quais o Técnico ou Auxiliar em Patologia Clínica exerce sua função em regime de paridade com o profissional da enfermagem.

Diante do exposto, o Técnico ou Auxiliar em Patologia Clínica/Laboratório, lotado no Hospital de Urgência de Teresina "Dr. Zenon Rocha" ou no Centro de Diagnóstico "Dr. Raul Barcellar", solicita a esta Casa Legislativa que reforce, junto ao Poder Executivo, a inclusão da categoria no recebimento da tabela de vencimentos da Enfermagem já atualizada, em respeito à legalidade e à justiça salarial.

Certo da compreensão quanto à relevância da matéria e confiante na sensibilidade desta Casa para com o servidor público da saúde, agradeço desde já o apoio e solicito que a resposta seja encaminhada dentro do prazo legal.

DATA 02/04/2025

ASSINATURA





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003200320030030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete do Vereador PETRUS EVELYN



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador: 310032003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.